



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CMPF Nº 72, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria CMPF nº 70, de 14 de agosto de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Procurador da República Tranvanvan da Silva Feitosa, designado pela Portaria CMPF nº 70, de 14 de agosto de 2017, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL, de 14 de agosto de 2017, Página 6.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão de Correição, o Procurador Regional da República Bruno Freire de Carvalho Calabrich.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO